

**DECRETO Nº 10.045/2023**

*Altera a redação do Decreto 8.505/2021, substituindo membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE*

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 68 da Lei orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 129/2023 do Secretário Municipal de Educação, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os incisos II e III do art. 1º do Decreto nº 8.505/2021 passam a vigorar com a seguinte redação

“Art. 1º. (...)

**II – 02 (dois) representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes**

Titular: Andréia Luzia Pereira Chiaradia  
Suplente: Marilda Cândida Silva de Souza

Titular: Tiago Delfim de Souza  
Suplente: Diego Laércio Barbosa

**III – 02 (dois) representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais**

Titular: Sônia Aparecida Guimarães Paiva  
Suplente: Fabrícia Braga de Melo Lamóglia

Titular: Rosana de Fátima Tomaz Carneiro Lopes  
Suplente: Deivison Roberto Soares de Oliveira”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 08 de maio de 2023; 204º ano da fundação e 175º da elevação a Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES**  
Secretária Municipal de Governo